



LEI Nº 3.888, de 28 de maio de 2026

Publicado no mural
da PMJN em
28/05/26
Jsu

Dispõe sobre a criação Dia Municipal do Líder Comunitário.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Neiva, o dia 5 de maio como o Dia Municipal do Líder Comunitário.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O "Dia Municipal do Líder Comunitário" tem como finalidade reconhecer e valorizar a atuação dos líderes comunitários, que desempenham papel essencial na organização social, na mediação de demandas coletivas e na melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com associações de moradores, entidades civis e instituições públicas e privadas, promover atividades, palestras, homenagens e eventos alusivos à data.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 28 de maio de 2026.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de maio de 2026.

Jsu
Daniela Rissari Wagner
Chefe de Gabinete